

LEI Nº 683

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS PREPARATÓRIOS"

A Câmara Municipal de Guariba,
em sessão realizada em, 07 de Outubro
de 1975, aprovou, e eu, Prefeito Muni-
cipal promulgo a seguinte.

LEI

Artigo 1º Fica aprovado o Plano de Pavimentação e Serviços Preparatórios da cidade, para efeito e empréstimo junto a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, conforme planta, relação e memorial descritivo dos serviços, anexo a esta Lei.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 13 de Outubro de 1975

Francisco Antonio Louzada

FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.

Francisco
FRANCISCO AZEVEDO LOUZADA
SECRETARIO